

**PROCESSO DE VENDA DE EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS  
DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ**

**PROCEDIMENTO**

**MARÇO 2022**

**PROCESSO DE VENDA DE EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS  
DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ**

- ÍNDICE GERAL -

- I - ANÚNCIO
- II - CONDIÇÕES GERAIS
- III - CADERNO DE ENCARGOS

## I - ANÚNCIO

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A., de 24 de março de 2022, foi determinada a venda de embarcações e equipamentos, em abandono no Porto da Figueira da Foz, devendo as propostas dar entrada em carta fechada, no rosto da qual deve constar a inscrição: “Processo de Venda de embarcações e equipamentos do Porto da Figueira da Foz”, na sede da empresa, sita na Avenida de Espanha, 3080-271 Figueira da Foz, até às 17h00m do dia 27 de abril de 2022.

A abertura das propostas terá lugar na sede da APFF, S.A., às 11h00m do dia 28 de abril de 2022.

O Processo de Venda de embarcações e equipamentos, que integra o presente Anúncio, as Condições Gerais e o Caderno de Encargos, encontra-se patente, durante as horas de expediente (das 9h00m às 12h30m e das 14h00 às 17h30m) e em todos os dias úteis, na sede da APFF, S.A.. Este pode ainda ser consultado diretamente no *website* da APFF, S.A. - <https://portofigueiradafoz.pt>.

São condições da venda:

- 1 - As embarcações e os equipamentos à venda, bem como os respetivos preços mínimos de venda, encontram-se listados no ANEXO I do Caderno de Encargos.
- 2 - O estado atual das embarcações e dos equipamentos pode ser verificado no Porto da Figueira da Foz, no dia 8 de abril de 2022, pelas 16h00m, devendo os interessados, para efeitos de autorização de acesso, remeter à APFF, S.A., até ao dia anterior, através de comunicação eletrónica para o endereço de email [geral.apff@portofigueiradafoz.pt](mailto:geral.apff@portofigueiradafoz.pt), a identificação dos visitantes (nome e n.º de cc), bem como a matrícula das viaturas em que se deslocarão.
- 3 - Apresentação pelos concorrentes de:
  - a) Proposta de preço, elaborada em conformidade com a minuta constante do referido processo de venda;
  - b) Número de identificação fiscal e código de acesso à certidão permanente *on-line*, no caso do concorrente ser pessoa coletiva.

Figueira da Foz, 29 de março de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



APFF  
DA FIGUEIRA DA FOZ, S. A.

(Maria de Fátima Lopes Alves)

## II - CONDIÇÕES GERAIS

### - ÍNDICE -

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO
2. ENTIDADE ADJUDICANTE
3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO
4. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO
5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS
6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
7. PRAZO DAS PROPOSTAS
8. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO
9. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
10. PAGAMENTO DO PREÇO
11. CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO
12. ADJUDICAÇÃO EM CASO DE RENÚNCIA À COMPRA OU CADUCIDADE
13. DESPESAS E ENCARGOS

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**



**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

O presente procedimento tem por objeto a venda de embarcações e equipamentos diversos do Porto da Figueira da Foz, pelos preços mínimos indicados no ANEXO I do caderno de encargos.

**2. ENTIDADE ADJUDICANTE**

A entidade adjudicante é a APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A., com sede na Avenida de Espanha, 3080-271 Figueira da Foz, com o endereço eletrónico [geral.apff@portofigueiradafoz.pt](mailto:geral.apff@portofigueiradafoz.pt), o telefone 233 402 910 e o NIPC 508 805 910.

**3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

- 3.1 O Processo de Venda de embarcações e equipamentos do Porto da Figueira da Foz, adiante designado de Processo de Venda, encontra-se disponível para consulta no *website* da APFF, S.A., através do endereço <https://portofigueiradafoz.pt>, bem como, na sede desta Administração, onde pode ser consultado, durante os dias úteis das 9h00m às 12h30m e das 14h00 às 18h00m, desde a data de publicação do respetivo Anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 3.2 Adicionalmente será facultada a possibilidade de verificar estado atual das embarcações e dos equipamentos no Porto da Figueira da Foz, no dia 8 de abril de 2022, pelas 16h00m, devendo os interessados, para efeitos de autorização de acesso, remeter à APFF, S.A., através de comunicação eletrónica para o endereço de email [geral.apff@portofigueiradafoz.pt](mailto:geral.apff@portofigueiradafoz.pt), e até ao dia anterior, a identificação dos visitantes (nome e n.º de cc), bem como a matrícula das viaturas em que se deslocarão.
- 3.3 O Processo de Venda é constituído pelas seguintes peças do procedimento:
- Vol. I - Anúncio;
  - Vol. II - Condições Gerais;
  - Vol. III - Caderno de Encargos.
- 3.4 Os proponentes obrigam-se a conhecer, além das presentes “Condições Gerais”, o “Anúncio” e o “Caderno de Encargos” que integram o Procedimento.

**4. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO**

A APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A., reserva-se o direito de não adjudicar a presente venda caso verifique que o proponente, cuja proposta oferece o preço mais elevado,

apresenta algum dos impedimentos previstos no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, na redação em vigor.

## **5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS**

- 5.1 As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a. Proposta de preço conforme Modelo constante do Anexo I, das Condições Gerais;
  - b. Número de identificação fiscal e código de acesso à certidão permanente *on-line*, no caso de o proponente ser pessoa coletiva.
- 5.2 A proposta referida em 5.1 deverá ser assinada pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 5.3 Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em português.
- 5.4 Os preços constantes da proposta não incluirão o IVA e serão indicados em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência e para todos os efeitos, os preços indicados por extenso.

## **6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser rececionadas na APFF, S.A., Av. de Espanha, 3080-271 Figueira da Foz, até às 17h00m do dia 27 de abril de 2022, em conjunto com os restantes documentos, em sobrescrito fechado, no rosto do qual deve constar a inscrição: “Processo de Venda de embarcações e equipamentos do Porto da Figueira da Foz”, sob pena da sua exclusão.

## **7. PRAZO DAS PROPOSTAS**

- 7.1 O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do termo do prazo para a sua apresentação.
- 7.2 O prazo referido no número anterior considera-se sucessiva e automaticamente prorrogado se, até ao seu termo, os concorrentes nada disserem em contrário.

## **8. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO**

- 8.1 A abertura das propostas realizar-se-á em ato público, que decorrerá perante uma comissão de abertura e apreciação das propostas designada para o efeito, e terá lugar no local, data e hora mencionados no anúncio a publicar em jornal diário de maior tiragem do País e em jornal regional.

- 8.2 Poderão intervir no ato público de abertura das propostas os proponentes ou seus representantes, devendo, no caso das pessoas singulares, exhibir o respetivo Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e, no caso das pessoas coletivas, exhibir o(s) Bilhete(s) de Identidade(s)/Cartão de Cidadão do(s) respetivo(s) representante(s) e uma procuração ou credencial que lhe(s) confira poderes para o ato e da qual constem o(s) respetivo(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) referido(s) documento(s) de identificação pessoal.
- 8.3 A adjudicação será feita ao proponente cuja proposta constitua o maior valor económico.
- 8.4 Caso se verifique a apresentação de duas ou mais propostas com ofertas de igual montante, abre-se logo licitação entre os respetivos proponentes.
- 8.5 Estando presente só um dos proponentes do maior preço pode esse cobrir a proposta dos outros. Se nenhum deles estiver presente ou nenhum quiser cobrir a proposta dos outros, procede-se a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.
- 8.6 A APFF, S.A. reserva-se o direito de proceder a adjudicações parciais ou, inclusive, de não adjudicar no caso de tal ser mais vantajoso para esta Administração.
- 8.7 As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 60 dias depois do primeiro designado.
- 8.8 Imediatamente após abertura, ou depois de efetuada a licitação ou o sorteio a que houver lugar, são as propostas apreciadas pela comissão designada para o efeito.
- 8.9 Serão excluídas as propostas que não sejam constituídas por todos os documentos referidos nas alíneas a) e b) do número 5.1 supra, bem como não poderão ser aceites os preços de proposta de aquisição inferiores ao preço base definido para cada embarcação ou equipamento.
- 8.10 As irregularidades relativas à abertura, licitação, sorteio, apreciação e aceitação das propostas só podem ser arguidas no próprio ato, mediante reclamação para a comissão designada para o efeito.
- 8.11 A comissão de abertura e apreciação das propostas decidirá de imediato, em sessão reservada, qualquer reclamação apresentada nos termos do número anterior.
- 8.12 Da deliberação da comissão que aprecie reclamação apresentada nos termos do número 8.10, caberá recurso para o Conselho de Administração da APFF, S.A..
- 8.13 Terminada a abertura das propostas será elaborado um auto de abertura e aceitação das propostas, no qual se identificará, para além de outras ocorrências, as propostas aceites, o nome dos respetivos proponentes e os preço oferecidos pelas embarcações ou equipamento.



**9. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO**

9.1 A adjudicação será notificada em simultâneo a todos os proponentes.

**10. PAGAMENTO DO PREÇO**

10.1 O adjudicatário fica obrigado a efetuar o pagamento do preço proposto para aquisição do bem que lhe tenha sido adjudicado nas seguintes condições:

- a) Entregar na Tesouraria da APFF, S.A., no dia da abertura e aceitação das propostas, 10% do preço, como sinal e princípio de pagamento do bem;
- b) Efetuar o pagamento à APFF, S.A., do remanescente do preço no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data referida na alínea a).

10.2 A falta de cumprimento, por parte do adjudicatário, de qualquer uma das obrigações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior equivale à renúncia à compra do bem e determina a perda a favor da APFF, S.A., do preço já pago.

**11. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO**

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.

**12. ADJUDICAÇÃO EM CASO DE RENÚNCIA À COMPRA OU CADUCIDADE**

Caso ocorra a renúncia à compra ou a caducidade da adjudicação, a APFF, S.A., reserva-se o direito de adjudicar a venda da embarcação ao proponente que ofereceu o preço ordenado em lugar subsequente.

**13. DESPESAS E ENCARGOS**

13.1 As despesas e os encargos inerentes à apresentação da proposta serão da responsabilidade dos proponentes.

13.2 Serão também da responsabilidade do adjudicatário as despesas de registo de propriedade do bem adquirido no âmbito deste Processo de Venda.

Anexo I

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_, (nome completo) com morada \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (código postal) \_\_\_\_\_ (telemóvel), \_\_\_\_\_ (nº contribuinte fiscal), depois de ter tomado conhecimento do *PROCESSO DE VENDA DE EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ*, propõe-se adquirir e remover os seguintes bens integrados neste processo, no estado e local em que se encontram, de harmonia com as condições estabelecidas no Procedimento, pelos preços unitários de:

**N.º Designação/Descrição Preço proposto (em numerário e por extenso)**

N.º	Designação/ Descrição	Preço proposto (em numerário e por extenso)
1	Embarcação de recreio com o conjunto de identificação 3069AV5 e respetivo reboque.	
2	Estrutura para reboque de embarcação	
3	Embarcação do tipo veleiro, de cor branca	
4	Embarcação do tipo veleiro, com a inscrição "GRAZINA"	
5	Embarcação do tipo veleiro, com a inscrição "VENTURER"	
6	Embarcação do tipo lancha, de cor azul e branca	

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data, \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

PROCESSO DE VENDA DE EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTO

III - CADERNO DE ENCARGOS -

ÍNDICE

1. CARACTERÍSTICAS DAS EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTO
2. LOCALIZAÇÃO
3. CONDIÇÕES DE ENTREGA
4. PRAZO PARA REMOÇÃO
5. TRABALHOS A EXECUTAR
6. FORO COMPETENTE
7. CONTAGEM DOS PRAZOS
8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**1. CARACTERÍSTICAS DAS EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTO**

As embarcações e equipamentos à venda, num total de 6 bens, encontram-se listados no ANEXO I e serão entregues no estado em que se encontram.

**2. LOCALIZAÇÃO**

As embarcações e equipamento encontram-se no Porto da Figueira da Foz.

**3. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 3.1 As embarcações e equipamentos serão entregues ao adjudicatário no estado em que se encontram, não havendo por parte da APFF, S.A. nenhuma intervenção antes da venda. A sua atual condição poderá ser verificada no local, nos termos definidos nas Condições Gerais.
- 3.2 As embarcações e equipamentos não podem ser removidas ou intervencionadas sem que o adjudicatário esteja devidamente habilitado e demonstre ter pago a totalidade do montante referido nas alíneas a) e b) do número 10 das Condições Gerais.
- 3.3 Quaisquer que sejam as dificuldades que sobrevenham na execução dos trabalhos, não será alterado o valor da venda, entendendo-se que o Adjudicatário se inteirou devidamente, antes da apresentação da proposta, das condições em que se encontravam os bens referidos em 3.1.

**4. PRAZO PARA REMOÇÃO**

- 4.1 A remoção da embarcação do local em que se encontra atracada será efetuada no prazo máximo de 45 dias contados da data da comunicação da adjudicação.
- 4.2 Findo tal prazo, a APA, S.A., cobrará ao adjudicatário uma penalidade diária de €300,00 (trezentos euros), por cada dia de permanência dos bens no Porto da Figueira da Foz.

**5. TRABALHOS A EXECUTAR**

- 5.1 O adjudicatário não terá direito a qualquer indemnização ou restituição se, por motivos não imputáveis à APFF, S.A., não efetuar a remoção no prazo estabelecido.
- 5.2 O adjudicatário não poderá executar qualquer trabalho, operação ou atividade, incluindo o desmantelamento e/ou transporte das embarcações e equipamentos, sem prévia autorização da APFF, S.A. e/ou da entidade competente para o respetivo licenciamento ou autorização.
- 5.3 O adjudicatário será responsável por obter as autorizações necessárias à movimentação, remoção e transporte e utilização dos bens que tenha adquirido, bem como por suportar os inerentes encargos e

as despesas de registo de propriedade.

- 5.4 Até à retirada das embarcações e equipamentos dos locais em que se encontrem, o adjudicatário será responsável pelos trabalhos que execute ou mande executar a terceiros, obrigando-se a assegurar, em cada momento, a correta execução dos mesmos e a segurança de pessoas e bens.
- 5.5 Os trabalhos a realizar no âmbito das atividades suprarreferidas não podem colidir com outros trabalhos que estejam a ser executados nas instalações portuárias, nem colocar terceiros em perigo.
- 5.6 O adjudicatário e quaisquer terceiros por este contratados ficarão, durante a execução dos serviços que decorrerem no Porto da Figueira da Foz, sujeito às normas e regulamentos em vigor na APFF, S.A., consoante o tipo de trabalhos e o local em que estes decorrerem, e apresentar-se-á com vestuário e equipamentos de proteção adequados ao serviço a executar.

## **6. FORO COMPETENTE**

Todos os litígios decorrentes da venda serão dirimidos pelo Tribunal competente em razão da sede da APFF, S.A., com expressa renúncia a qualquer outra.

## **7. CONTAGEM DOS PRAZOS**

Os prazos previstos são contínuos, correndo aos sábados, domingos e dias feriados.

## **8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 8.1 O contrato é regulado pela legislação portuguesa.
- 8.2 Em tudo o omissis, aplicar-se-á o Código Civil e demais legislação aplicável.

**Anexo I**

**Quadro - Lista de Embarcações e Equipamentos, respetivas características  
e preços mínimos de venda**

N.º	Designação/Descrição	Outros	Preço Mínimo
1	Embarcação de recreio com o conjunto de identificação 3069AV5 e respetivo reboque		<p><b>€90,00</b> <b>(noventa euros)</b></p>
2	Estrutura para reboque de embarcação		<p><b>€30,00</b> <b>(trinta euros)</b></p>
3	Embarcação do tipo veleiro, de cor branca		<p><b>€1000,00</b> <b>(mil euros)</b></p>

<p><b>4</b></p>	<p>Embarcação do tipo veleiro, com a inscrição "GRAZINA"</p>		<p><b>€500,00</b> <b>(quinhentos euros)</b></p>
<p><b>5</b></p>	<p>Embarcação do tipo veleiro, com a inscrição "VENTURER"</p>		<p><b>€3000,00</b> <b>(três mil euros)</b></p>
<p><b>6</b></p>	<p>Embarcação do tipo lancha, de cor azul e branca</p>		<p><b>€100,00</b> <b>(cem euros)</b></p>